

Lido em **08 MAIO 2026**

Responsável



REQUERIMENTO Nº 052/2026

Autoria: Vereadores Leonice Klaus dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 08 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 08 MAIO 2026

Mesa Diretora

LEONICE KLAUS DOS SANTOS e REGINALDO LUIZ DA SILVA, vereadores que subscrevem o presente, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR GAMBA, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações referentes a **Farmácia Básica Municipal**: Relação completa dos medicamentos atualmente fornecidos pela Farmácia Básica; Dentre os medicamentos ofertados, quais se encontram em falta, especificando os motivos da indisponibilidade; Em caso de ausência de medicamentos, quais medidas estão sendo adotadas para regularizar o abastecimento e evitar novas faltas.

Dessa forma, a solicitação das informações quanto à relação dos medicamentos disponíveis, à identificação daqueles que se encontram em falta, bem como às medidas adotadas para regularização do abastecimento, mostra-se necessária para possibilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte do Poder Legislativo. Além disso, tais informações contribuem para a avaliação da eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, garantindo à população o pleno acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância do presente requerimento, razão pela qual se espera o seu atendimento dentro do prazo regimental.



Lido em 08, MAIO, 2026

[Assinatura]
Responsável

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 05 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 08 MAIO 2026

[Assinatura]
Mesa Diretora

Assinado digitalmente por:
LEONICE KLAUS DOS SANTOS
616.736.841-49
Função: LKS
terça-feira, 05 de maio de 2026, 13:37h
-03

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA
084.253.638-88
Função: Naldo
terça-feira, 05 de maio de 2026, 13:24h
-03

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador (Naldo da Pista)

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."